



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 615/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/11/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 25.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especificamente na Secretaria Adjunta de Desportos, com recursos para custeio das despesas com auxílio à Liga Esportiva de Mariana, para que a entidade possa cumprir suas competências estatutárias e financiar as competições das quais participem as Seleções de Mariana, nas modalidades esportivas ali abrigadas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no exercício corrente.

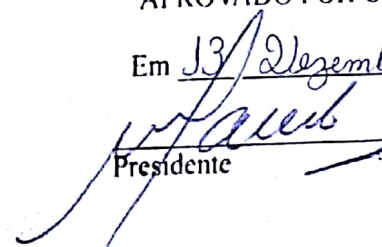
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

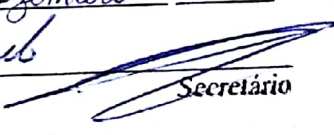
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13/ Dezembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

127

12007

Protocolado sob nº

127

Em

06/12/2007

114:35

Patricia Gomes

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro à Liga Esportiva de Mariana (LEMA), para despesas de custeio e manutenção da entidade.

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Transferência a Liga Esportiva de Mariana – LEMA

28.812.0000.0.008.3350-41 – Contribuições 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13/ Dezembro 2007

Presidente

Secretário